

LEI MUNICIPAL Nº. 1.013 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a Suplementar Dotações do Orçamento do Exercício Financeiro de 2011 e Contém Outras Providências.

A Câmara Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, **APROVOU**, e eu, Daniel Guimarães Sathler, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de **20%** (vinte por cento) do montante do orçamento vigente, mediante a edição de decreto do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, independentemente da autorização contida no artigo 4º da Lei Municipal nº. 985 de 01 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº. 1.003 de 03 de junho de 2011.

Art. 2º - Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulações estabelecidos no artigo 43 da lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Jequitibá, 02 de dezembro de 2012.

Daniel Guimarães Sathler

Prefeito